



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta horário especial de expediente nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Trajano de Moraes nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo.

O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado expediente especial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Trajano de Moraes nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo, iniciando no horário habitual de cada repartição, mas encerrando extraordinariamente 2h (duas horas) antes da programação de início de cada partida.

§1º. O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos ou emergenciais à população, devendo a chefia de cada unidade elaborar escala de servidores de modo suficiente a garantir a não interrupção dessas atividades.

§2º. A Secretária Municipal de Educação poderá editar portaria fixando os horários diferentes desses agora estipulados no presente decreto para encerramento das aulas em cada unidade escolar, observando as peculiaridades de cada escola e a segurança do transporte dos alunos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Trajano de Moraes, 03 de novembro de 2022.

RODRIGO FREIRE VIANA

Prefeito